DECRETO Nº 6.229, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de **R$ 2.776.236,40 (dois milhões setecentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).**

Art. 2º Os repasses serão efetuados em forma de duodécimos mensais, no valor de **R$ 231.353,03 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e três centavos**), até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante solicitação do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entraem vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 03 de janeiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal